CENTRO DE COLABORAÇÃO INTERINSTITUCIONAL DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS

Plano Municipal de Educação Ambiental (PMEA)

Danieli Aragão
Sarah P. de Oliveira

15 de maio de 2026

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO 3

2. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL/PROJETO SOCIAL 4

2.1. Contexto 4

2.2. Público-alvo 4

2.3. Objetivos do programa 4

2.4. Quadro institucional 4

2.5. Recursos 4

2.6. Atividades 4

2.7. Produtos 5

2.8. Resultados 5

2.9. Impactos 5

2.10. Pressupostos 5

3. DIAGRAMA: OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO DO PROGRAMA 6

4. MAPA DE PROCESSOS E RESULTADOS 7

5. LINHA DO TEMPO DO PROGRAMA 8

REFERÊNCIAS 9

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - PMEA

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do Programa/Projeto: PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (PMEA) DE RIBEIRÃO PRETO

Data de Implementação do Programa/Projeto:
06/11/2020 (instituição pela Lei nº 14.506/2020)

Localização:
Ribeirão Preto – SP

População do Município:
731.629 habitantes (IBGE, 2025)

Instituição:
Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Secretaria Municipal da Educação

Dirigente Responsável pela Validação:
Moysés Elias Neto (Coordenador-Adjunto do órgão Gestor da Política Municipal de Educação Ambiental, da Seção de Educação Ambiental da Secretaria Municipal da Educação).

2. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL/PROJETO SOCIAL

Esta seção fornece a descrição textual dos itens componentes do *Diagrama (seção 3)* e do *Mapa de Processos e Resultados (seção 4)*, presentes abaixo neste documento. Os itens elencados para descrição visam sintetizar o funcionamento do programa ou projeto, detalhando o contexto operacional, a interação entre seus componentes (insumos, processos e produtos) e indicar como esses elementos devem contribuir para se alcançar os resultados e o impacto social almejado. Visa-se, assim, trazer esclarecimentos sobre as condições necessárias para a realização desse programa ou projeto.

2.1. Contexto

O Plano Municipal de Educação Ambiental (PMEA) da cidade de Ribeirão Preto/SP surge da necessidade de efetivar a Política Municipal de Educação Ambiental (Lei nº 14.506/2020) no município de Ribeirão Preto. A sua construção se dá de forma participativa, envolvendo o poder público, a sociedade civil e instituições de ensino através da Comissão Interinstitucional Municipal de Educação Ambiental (CIMEA) e do Órgão Gestor (OGPMEA), exigindo a elaboração de um Diagnóstico Socioambiental para mapear problemáticas e iniciativas do território.

Esta política surge em um contexto marcado pela crescente complexidade dos problemas socioambientais e pela necessidade de integração entre políticas públicas ambientais, educacionais e de desenvolvimento territorial. De tal forma que, a estruturação da PMEA em Ribeirão Preto responde à necessidade de unificar e conferir continuidade às iniciativas socioambientais que, conforme identificado no diagnóstico do Plano Municipal de Educação Ambiental, essas ações ainda ocorrem, em grande medida, de forma fragmentada, dispersa e pouco articulada, o que reduz seu potencial de impacto coletivo.

O plano alinha-se às diretrizes das políticas nacional (Lei nº 9.795/1999) e estadual (Lei nº 12.780/2009) de Educação Ambiental, buscando transformar a cultura local por da concepção de educação ambiental como um processo permanente, coletivo e transformador, voltado à construção de valores, conhecimentos e práticas sustentáveis.

Assim, diante de um cenário de expansão urbana e desafios climáticos, a política visa garantir que a educação ambiental não seja apenas um evento esporádico, mas um componente essencial e transversal em todos os níveis de ensino e nos processos de gestão pública.

2.2. Público-alvo

O plano abrange toda a população de Ribeirão Preto, contemplando diferentes necessidades e grupos sociais. A população geral do município de Ribeirão Preto (estimada em 731.629 habitantes), com foco direto em educadores ambientais, professores da rede municipal, estudantes, catadores de materiais recicláveis, organizações da sociedade civil (ONGs, coletivos), servidores públicos e moradores de áreas com alta vulnerabilidade e problemas socioambientais. Também são público-alvo específico os profissionais que atuam em processos de licenciamento ambiental e gestores públicos municipais.

O foco prioritário divide-se em dois âmbitos: **o formal**, direcionado a estudantes, professores e servidores da rede pública e privada de ensino, e **o não formal**, voltado para a população em geral, empresas, organizações não governamentais e movimentos sociais.

2.3. Objetivos do programa/projeto

Elaborar, aprovar e implementar o Plano Municipal de Educação Ambiental de Ribeirão Preto; criar e manter o Cadastro Municipal online de educadores, projetos e programas de educação ambiental; estruturar e regulamentar os Centros de Apoio à Educação Ambiental (CAEA); e inserir diretrizes de educação ambiental nos processos de licenciamento ambiental

No que tange o **objetivo principal** se tem a promoção da formação de cidadãos críticos, participativos e comprometidos com a sustentabilidade socioambiental, por meio da integração de políticas, atores e práticas de educação ambiental no município.

Quanto aos **objetivos específicos**:

- Desenvolver compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas dimensões;
- Estimular a participação social na gestão ambiental;
- Promover a articulação entre órgãos públicos e sociedade civil;
- Fomentar a formação continuada de educadores;

- Incentivar práticas sustentáveis nos sistemas de produção e consumo;
- Ampliar o acesso à informação socioambiental;
- Integrar educação ambiental às políticas públicas municipais.

2.4. Quadro normativo

- Lei Federal nº 9.795/1999 – Política Nacional de Educação Ambiental
- Lei Estadual nº 12.780/2009 – Política Estadual de Educação Ambiental
- Art. 1°, da resolução n° 11 do Conama, de 04 de maio de 2011 - Estabelece diretrizes para a melhoria da organização dos CEAs – Centros de Educação Ambiental existentes e em fase de criação.
- Plano Diretor Municipal (Lei Complementar nº 2.866/2018)
- Lei Municipal nº 14.506/2020 – Institui a PMEA em Ribeirão Preto
- Decreto Municipal nº 73/2022 – Regulamenta a PMEA
- Lei Municipal nº 15.228/2026 – Institui o Programa Municipal "Periferias Verdes e Resilientes"

2.5. Recursos

O programa é mantido por dotações da Lei Orçamentária Anual (LOA) das Secretarias Municipais do Meio Ambiente (SMMA) e da Educação (SME). Como exemplo, para as atividades de 2024, foram previstos R$ 110.000,00 da SMMA e R$ 200.000,00 da SME, destinados à elaboração de diagnósticos do plano, implantação de salas multimídia e realização do Fórum de Educação Ambiental.

O programa também conta com recursos humanos do OGPMEA, dos membros voluntários da CIMEA e de equipes técnicas das secretarias

- Recursos orçamentários municipais previstos em lei;
- Apoio técnico e administrativo das Secretarias de Educação e Meio Ambiente;
- Fundos municipais destinados à educação ambiental;
- Parcerias com instituições públicas, privadas e sociedade civil;
- Cadastro municipal de educadores e iniciativas.

2.6. Atividades

As atividades previstas no âmbito da PMEA são diversificadas e estruturadas de modo a garantir a participação social e a articulação territorial.

Entre elas, destaca-se a elaboração do Plano Municipal de Educação Ambiental por meio de processos participativos, incluindo audiências públicas, oficinas e reuniões com diferentes segmentos da sociedade.

Também são desenvolvidas ações de mapeamento de problemáticas socioambientais e de iniciativas existentes no território, além da implementação e manutenção de um cadastro municipal de educadores e projetos.

A política contempla, ainda, a realização de programas de formação continuada, a promoção de fóruns municipais de educação ambiental e a integração da temática socioambiental aos currículos escolares, de forma transversal e interdisciplinar.

2.7. Produtos

Como produtos das atividades, espera-se a consolidação de instrumentos estruturantes, como o próprio Plano Municipal de Educação Ambiental, o cadastro sistematizado de educadores e iniciativas e os relatórios de diagnóstico socioambiental.

Além disso, a política gera programas de formação, projetos educativos e espaços institucionais de participação social, contribuindo para a organização do campo da educação ambiental no município.

Enquanto um produto observado por meio da participação social nas audiências públicas, se tem a adição de treinamento nas escolas do município atrelado às queimadas. Algo que não estava elencado inicialmente, mas por proposição da brigada de incêndio voluntária de uma das regiões de Ribeirão Preto será abordada nas ações do PMEA.

2.8. Resultados

Os resultados decorrentes da implementação da PMEA incluem:

- o fortalecimento da articulação entre atores sociais e institucionais
- a ampliação da participação da sociedade na gestão ambiental
- a consolidação da educação ambiental como prática contínua e integrada às políticas públicas
- maior sistematização das informações sobre iniciativas existentes, o que favorece o planejamento e a tomada de decisão.

Fruto das atividades da PMEA foi criada uma cartilha de Educação Ambiental amplamente utilizada pelo ensino infantil municipal.

2.9. Impactos

Em termos de impactos, a política tem potencial para promover transformações significativas na realidade socioambiental do município. Entre os principais impactos esperados, destacam-se a formação de uma sociedade mais consciente e engajada com a sustentabilidade, a melhoria da gestão ambiental, a redução de problemas socioambientais e o fortalecimento da cidadania e do controle social.

Além disso, um dos impactos diretamente atrelados à PMEA é a criação do Programa "Periferias Verdes e Resilientes". Projeto referente a Lei nº 15.228, de 24 de abril de 2026, que visa à minimização dos impactos das mudanças climáticas, à promoção da educação ambiental e à intensificação da arborização urbana em áreas periféricas do município de Ribeirão Preto.

2.10. Pressupostos

A efetividade da PMEA está condicionada a alguns pressupostos fundamentais. Entre eles, destacam-se a continuidade da política ao longo do tempo, independentemente de mudanças de governo, a participação ativa da sociedade civil, a articulação intersetorial entre diferentes órgãos públicos e a garantia de recursos financeiros e institucionais. O engajamento dos atores locais e a valorização dos educadores ambientais também são elementos essenciais para o sucesso da política.

3. DIAGRAMA: OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO DO PROGRAMA/PROJETO

Nome do Programa	Objetivos do Programa	Público-alvo
Plano Municipal de Educação Ambiental (PMEA) de Ribeirão Preto/SP	Elaborar e implementar o PMEA de forma participativa; Manter o Cadastro Municipal online de educadores e iniciativas; Estruturar os Centros de Apoio à Educação Ambiental (CAEA); Inserir diretrizes de educação ambiental nos processos de licenciamento ambiental.	População geral de Ribeirão Preto/SP, com foco direto em educadores ambientais, professores, estudantes, catadores de materiais recicláveis, ONGs, servidores públicos e comunidades em áreas de vulnerabilidade socioambiental (como o assentamento PDS da Barra)

4. MAPA DE PROCESSOS E RESULTADOS

Contexto:

Necessidade de efetivar a Política Municipal de Educação Ambiental (Lei nº 14.506/2020) através de uma construção democrática e participativa entre o poder público (OGPMEA) e a sociedade civil (CIMEA), partindo da elaboração de um Diagnóstico Socioambiental

Recursos:

Dotações orçamentárias anuais (ex. LOA) provenientes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMMA) e da Secretaria Municipal da Educação (SME) – ex: R$ 310.000,00 previstos para 2024 –, além de recursos humanos formados pelas equipes técnicas das secretarias e voluntários da comissão

Atividades:

GERAIS

Realização de audiências públicas e oficinas participativas em 5 setores da cidade (Norte, Leste, Sul/Bonfim Paulista, Oeste e Central); organização anual do Fórum Municipal de Educação Ambiental; reuniões mensais dos Grupos de Trabalho (GTs); e mapeamento de conflitos socioambientais no território

ESPECÍFICAS

Em audiências públicas já realizadas levantou-se a atividade de ter uma Educação Ambiental voltada para Queimadas (Assentamento Fazenda da Barra)

Produtos:

Documento oficial do Plano Municipal de Educação Ambiental consolidado; Cadastro online de educadores e projetos em pleno funcionamento; Relatórios do Diagnóstico Socioambiental Participativo; e Anais publicados dos Fóruns de Educação Ambiental

Pressuposto:

Garantia contínua de repasses orçamentários e vontade política do Executivo Municipal (SMMA e SME) para financiar as ações do PMEA

Resultados:

Organização e fortalecimento da rede de educadores e iniciativas ambientais; integração da educação ambiental em processos burocráticos (licenciamentos); e efetiva regulamentação e estruturação física dos Centros de Apoio à Educação Ambiental (CAEAs)

Manual de Educação Ambiental amplamente utilizado pelas unidades escolares de ensino infantil municipal

Pressuposto:

Engajamento contínuo e participação ativa da sociedade civil, educadores e dos membros nomeados para a CIMEA e seus Grupos de Trabalho (GTs)

Impactos:

Maior conscientização ambiental e climática da população e dos servidores públicos municipal; mitigação de problemas socioambientais locais (como descarte irregular de resíduos, queimadas e gestão de recursos hídricos); e consolidação da gestão democrática das políticas públicas ambientais em Ribeirão Preto

5. LINHA DO TEMPO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (PMEA)

A **Linha do Tempo** do programa ou projeto descreve os principais marcos (políticos, sociais, econômicos), que impactaram centralmente a formulação e a implementação do programa ou projeto, além de normas legais diretamente relacionadas, que instituíram, ampliaram ou alteraram a concepção e o funcionamento do programa ou projeto.

2020	2020: Instituição da Política Municipal de Educação Ambiental através da aprovação da Lei nº 14.506, de 06 de novembro de 2020
2022	2022: Regulamentação da Lei através do Decreto nº 073 de 18 de março de 2022, e início da estruturação do Órgão Gestor da PMEA (OGPMEA) e elaboração do edital de chamamento para a CIMEA
2023	2023: Instalação oficial da Comissão Interinstitucional Municipal de Educação Ambiental (CIMEA) e realização do 1º Fórum Municipal de Educação Ambiental de Ribeirão Preto, em novembro
2024	2024: Criação dos Grupos de Trabalho (GTs) para elaboração do Plano Municipal de EA, desenvolvimento do Cadastro Online de Educadores e Projetos, e realização do 2º Fórum Municipal de Educação Ambiental
2025	2025: Recomposição dos membros da CIMEA (Biênio 2025-2027), publicação do edital do Cadastro Online (janeiro) e realização do ciclo de Audiências Públicas e Oficinas Participativas para a construção do Diagnóstico Socioambiental do Plano Municipal em diversos setores da cidade
2026	2026: Lei Municipal nº 15.228/2026 – Institui o Programa Municipal “Periferias Verdes e Resilientes”

REFERÊNCIAS

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. **Avaliação de políticas públicas:** por onde começar? um guia prático para elaboração do Mapa de Processos e Resultados e Mapa de Indicadores. Belo Horizonte: FJP, 2022. Disponível em: https://fjp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2022/03/03.06_Guia-MaPR-Layout-Final.pdf. Acesso em: 11 dez. 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO. **1ª, 2ª e 3ª Audiências Públicas do Plano Municipal de Educação Ambiental**. Ribeirão Preto, SP. Registros audiovisuais disponíveis no canal da Prefeitura da Cidade de Ribeirão Preto (YouTube).

RIBEIRÃO PRETO. **Atas de Reuniões Ordinárias e Extraordinárias da Comissão Interinstitucional Municipal de Educação Ambiental (CIMEA)**. Período de 2023 a 2025. Ribeirão Preto, SP, 2023-2025.

RIBEIRÃO PRETO. **Atas de Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Órgão Gestor da Política Municipal de Educação Ambiental (OGPMEA)**. Período de 2022 a 2024. Ribeirão Preto, SP, 2022-2024.

RIBEIRÃO PRETO. **Decreto nº 073, de 18 de março de 2022**. Regulamenta a Lei nº 14.506/2020 que institui a Política Municipal de Educação Ambiental. Ribeirão Preto, SP, 18 mar. 2022.

RIBEIRÃO PRETO. **Lei nº 14.506, de 06 de novembro de 2020**. Institui a Política Municipal de Educação Ambiental de Ribeirão Preto e dá outras providências. Ribeirão Preto, SP, 06 nov. 2020.

RIBEIRÃO PRETO. **Lei nº 15.228, de 24 de abril de 2026**. Institui o programa municipal "Periferias Verdes e Resilientes" em Ribeirão Preto. Ribeirão Preto, SP, 24 abr. 2026.

RIBEIRÃO PRETO. Secretaria Municipal da Educação; Secretaria Municipal do Meio Ambiente. **Edital SME/SMMA Nº 01/2025 - Chamamento para Implantação do Cadastro On-line de Educadores, Projetos e Programas de Educação Ambiental**. Ribeirão Preto, SP, 08 jan. 2025.

RIBEIRÃO PRETO. Secretaria Municipal do Meio Ambiente; Secretaria Municipal da Educação. **Diagnóstico para o Plano Municipal de Educação Ambiental - Documento Base**. Ribeirão Preto, SP, 2025.

RIBEIRÃO PRETO. Secretaria Municipal do Meio Ambiente; Secretaria Municipal da Educação. **Portarias Conjuntas nº 01 e nº 02, de 24 de abril de 2025**. Nomeia os servidores e membros da sociedade civil para comporem o Órgão Gestor

(OGPMEA) e a Comissão (CIMEA) para o biênio 2025-2027.
Ribeirão Preto, SP, 24 abr. 2025.


ENCE

IBGE
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

nepp

UNICAMP

Cepasp

UFG